



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.993

BELEM — SEXTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1963

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREIA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA
Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA
Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA
Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) LEI N. 2.673 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1962

Altera a organização do Quadro de Pessoal da Escola Superior de Química do Pará, criada pela Lei n. 2.461, de 30 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterado para sete (7) o número de cargos de "Professor" constantes do Quadro de Pessoal da Escola Superior de Química do Pará o que se refere os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 2.461, de 30/12/1961.

Parágrafo único. Para o provimento dos cargos de que trata o presente artigo, fica assegurada a preferência aos professores que já se encontram, como contratados, em exercício nas cadeiras da Escola.

Art. 2.º Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei do corrente exercício, as verbas consignadas à Escola Superior de Química do Pará na Lei Orçamentária de 1962 permanecem inalteradas, nos seus valores, relativamente a "Despesas Diversas", "Material de Consumo" e "Material Permanente", ficando todavia, alteradas as dotações de

Pessoal, cujo total de Cr\$ 4.762.400,00 na mesma existente, passa a ter a seguinte discriminação: Pessoal Fixo: Cr\$ 2.966.400,00 e Pessoal Variável: Cr\$ 1.796.000,00.

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1962.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Dr. Benedito Celso de Padua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Republicado por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.927 de 20-9-62.

(*) LEI N. 2.450 — DE 23 DE AGOSTO DE 1962

Abre crédito especial de Cr\$ 48.000,00, em favor de Antônio Amorim de Oliveira. A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quarenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 48.000,00), em favor de Antônio Amorim de Oliveira, extranumerário diarista do Matadouro do Maguari, destinado ao pagamento de indenização, aviso prévio e férias, a que faz jus o requerente, nos termos do venerando Acórdão número 461, de 10-9-60, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1963.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1962.

(a) OSWALDO POJUCAN TAVARES

Governador do Estado, em Exercício

(a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. n. 19.916, de 1 de setembro de 1962.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Aparício Antero de Sousa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Matapiquara, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1962.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado

Raimundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Manoel Pedro da Conceição Filho, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Marudá, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1962.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado

Raimundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

A V I S O

Toda e qualquer matéria a publicar, somente será recebida no expediente matutino, das 7.30 às 13 horas.

O pagamento, também por necessidade do serviço, deverá ser efetuado antecipadamente no balcão.

A DIREÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante B. Rosc. 349 - Fone: 9998
Diretor - Sr. ACYR CASTRO
Secretário - Sr. AUGUSTO SOARES
Redator - Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de centavilidade uma vez	Cr\$ 6.000,00
Número avulso	10,00	Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento
Semestral	1.000,00	Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento
Anual	Cr\$ 2.000,00	O centímetro por coluna/linha	valor de Cr\$ 50,00
Estados e Municípios			
Semestral	1.800,00		
Anual	Cr\$ 2.000,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

Atim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**PORTARIA N. 124 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962**

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir na Escrivania da Coletoria de Rendas do Estado no Município de Chaves, Leonardo Moraes Maciel, nomeado, por Decreto Governamental baixado em data de 30-11-62, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 27 de dezembro de 1962.
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 125 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar João Maria da Silva Neves, ocupante do cargo de "Escrivão", para responder pela Coletoria de Rendas do Estado em Capanema, durante o impedimento do respectivo titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 27 de dezembro de 1962.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 1 - DE 2 DE JANEIRO DE 1963

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que os funcionários José Leopoldino Silva, Raimundo Rosário Barros, ocupante do cargo de "Rondante", lotados no Departamento de Receita e mais os funcionários Joventino de Sousa Coutinho e Jurandir Frazão, passem a servir, por conveniência de serviço, no Departamento de Fiscalização até 30-6-63 do corrente exercício.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 2 de janeiro de 1963.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2 - DE 2 DE JANEIRO DE 1963

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os srs. Lauro Alves Nacola e Odmar Raiol Pinheiro, ocupantes, respectivamente, dos cargos de Fiscal de Rendas, lotado no Departamento de Fiscalização e Oficial Administrativo, lotado no Departamento de Receita, para supervisionarem durante o mês de janeiro corrente os serviços de fiscalização no Aeroporto

de Val-de-Cães, apresentando no dia seguinte ao vencido as possíveis ocorrências ao titular desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 2 de janeiro de 1963.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Justino Miron nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pastoril sítas 4ª Comarca: 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Carlos Manoel Fernandes; por outro com Odilon Ramos Castilho por outro com João Miron Filho e por outro com Maria Miron Moreno.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962

Yolanda L. Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Armando Manoel, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sítas 4ª Comarca: 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um lado com quem de direito; por outro com José Roberto Barroso Leite por outro com Carmem Miron Manoel e por outro com Maria Inês Buch de Campos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Julia Miron Lamas Mosqon, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sítas 4ª Comarca: 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Odilon Ramos Castilho; por outro com Angelo Buffo; por outro com Antonio de Jesus Lamas Moreno e por outro com Maria Miron Moreno.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Oficial Administrativo
Yolanda L. de Brito
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carmem Miron Manoel, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sítas 4ª Comarca: 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Armando Manoel, por outro com Eudores Mendes Manoel; por outro com Diva Moscato Miron e por outro com Armando Pasquini.

E para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Missia Pires nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sítas 4ª Comarca: 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Ana Migotto Sampietri; por outro com Lima Banant e por outro com Alcides Pires.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Prospero Jacobucci nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito por outro com Josefina Mingone Buffo; por outro com Ciro Turrini e por outro com Edgar Marcandali Gonçalves.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Nazareth Consorte Franco nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direitos; por outro com João Franco; por outro com quem de direito e por outro com Benedito Von-Ah.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Decio de Oliveira, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Josepha Rodrigues de Araújo, por outro com Maria Aparecida Barcelos de Oliveira por outro com Iria da Silva Spindorin; e por outro com Gilberto Jacobucci.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Vieira da Silva nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Maria da Silva Castro; por outro com Maria Joana Nancy de Barros; por outro com Clárcia Tomim da Silva e por outro com Maria Rodrigues Magueta.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Claudina Bicego Vieira da Silva nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Nicolino Somma; por outro com Edite Maria Inês Spindorin de Freitas e por outro com Shigeyuke Sujiy.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Neide Terezinha Augusto de Carvalho Zini, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Ambrosio Estantelli Netto; por outro com Alduino Zini; por outro com Manoel Paulo da Silva e por outro com Camina de Pila.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de

dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta secção, faço público que por Jandyra Ignácio de Campos nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Laura Mingone Marques; por outro com Helena de Barros Oliveira; por outro com Darcy Gonçalves e por outro com Neville Carlos Gonçalves.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alidino Zino, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Yolanda Mingone Stefanel; por outro com Darcy Gonçalves; por outro com Neide Terezinha Carvalho Zini e por outro lado com Tereza Pila Jacobucci.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Mafalda Spindorin Mingone, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Gilberto Jacobucci; por outro com Iria da Silva Spindorin; por outro com Bruno Spindorin e por outro com Reinaldo Pires Salvador.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cândida Lopes Fernandes nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Francisco Melo; por outro com Carlos Manoel Fernandes por outro com João Miron Filho e por outro com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Odilia Anibel Mingone, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um lado com Dullio Spindorin; por outro com Carlos Barreto; por outro com José Mingone e por outro com Yolanda Mingone.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Mingone, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Mauro Spindorin; por outro com Odilia Anibel Mingone; por outro com Wilson Silva e por outro com Ambrosio Stefanel Neto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de

dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mercedes Fracaroli Barquilha nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Oswaldo Mello outro com Ordair Rodrigues; por outro com Carlos Manoel Fernandes e por outro com Odilon Ramos Castilho

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lucinda Araújo Barroso Leite nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Antonio Magueta e por outro com José Roberto Barroso Leitã.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Guerino Mazutti nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Laércio Rodrigues; por outro com Maria Goffi Franco; por outro com Helena Schiavolin Mazutti e por outro com Ana Mazutti Lima.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Reinaldo Pedro Salvador nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Ilka Benedita Ricciuca Antonelli; e por outro com Mafalda Spiandorin Mingone; por outro lado com Olivia Pelli Spiandorin e por outro com Oswaldo Gonçalves Bueno.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Oswaldo Gonçalves Bueno nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Ary Antonelli; por outro com Reinaldo Pedro Salvador; por outro com Duilio Spiandorin e por outro com Cleonir Silva Lima.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Carlos Jacobucci nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Wilson Silva; por outro com Ambrosio Esteves Neto e por outro com Carmine da Pila.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cleonir Silva Lima nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Thereza Manoel Miron; por outro com Oswaldo Gonçalves Bueno por outro com Mauro Spiandorin e por outro com Istergenes Alves Oliveira.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Josefina Mingone Bufro nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Mário Mingone; por outro com Gideone Bufro e por outro com José Própero Jacobucci.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Laura Mingone Marques nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Ana Mingone Barreto; por outro com Ciro Turiani; por outro com Jandira Ignácio de Campos e por outro com Ivo José Marques.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de

dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Walter Ricciuca nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com José Ferreira Araújo; por outro com Ilka Benedita Ricciuca Antanelli e por outro com Aurora Maria Moro Cardoso Ricciuca.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Ary Antonelli, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Aurora Maria Moro Cardoso Ricciuca; por outro com Ilka Benedita Ricciuca Antonelli; por outro com Oswaldo Gonçalves Bueno; e por outro com Thereza Manoel Miron.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wílma Barone nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Manoel Paulo da Silva; por outro com Carlos Barone Neto; por outro com Ana Borgonovo Silva e por outro com Laércio Vieira da Silva.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nicolino Somma nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Edgar Marcandali Gonçalves; por outro com Rosa Jacobucci; por outro com Claudina Bicego Vieira da Silva.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Josefa Rodrigues Araújo nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito; por outro com Osvaldo Cesar Corain; por outro com Decio de Oliveira e por outro com José Ferreira de Araújo.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Syllas Barros Filho nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Carlos Barone Neto por outro com Norberto Antonio Raimundo Jr. por outro com Maria Joana Nancy de Barros e por outro com Ana Borgonova Silva.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Águas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Darcy Gonçalves nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Ivo José Marques por outro com Jandira Ignácio de Campos por outro com Fermindo dos Santos Oliveira e por outro com Alduino Zini.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Thereza Manoel Miron nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Wilson Ricaluca; por outro com Ari Antonelli por outro com Cleon Silva Lima e por outro com Miguel Miron.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Barreto nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4ª Comarca, 5º Termo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Olivia Poli Splendorin por outro com Ana Mingone Barreto; por outro com Ivo José Marques e por outro com Odila Ambiel Mingone.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Iria da Silva Splendorin nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Decio de Oliveira; por outro com Roberto Splendorin; por outro com Giomar Baldi Splendorin e por outro com Mafalda Splendorin Mingone.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Norberto Antonio Raimundo JR. nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Nivaldo Jacobucci; por outro com José Quintino Vieira; por outro com Cyllas Barros Filho e por outro com Auria Dorothea C. S. Raimundo.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ana Borgonova Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Wilma Barone; por outro com Irne Castellane Gonçalves; por outro com Oscar Mariuzzo e por outro com Cyllas Barros Filho.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dulio Splendorin, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Osvaldo Gonçalves Bueno por outro com Olivia Poli Splendorin por outro com Odila Ambiel Mingone, por outro com Mauro Splendorin.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wilson Silva nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com quem de direito, por outro com Clotilde Balcan Splendorin, por outro com José Mingone e por outro com José Carlos Jacobucci.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará 31 de dezembro de 1962.

Of. Administrativo
Yolanda L. Brito
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Bruno Splendorin nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º Município de Altamira e 9º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Por um dos lados com Mafalda Splendorin Mingone, por outro com Guilomar Baldi Splendorin, por outro com Ana Mingone Barreto e por outro com Olivia Poli Splendorin.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Aguas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Roberto Spiandorin
nos termos do artigo 6.º do Re-
gulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pastoril sitas 4ª Co-
marca; 5º Termo; 5º Município de
Altamira e 9º Distrito medindo
6.600 metros de frente e 6.600 di-
tos de fundos com as seguintes in-
dicações e limites:

Por um dos lados com quem de
direito, por outro com Maria Apa-
recida Bracelos Oliveira por outro
com Iria da Silva Spiandorin e
por outro com Mário Mingone.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Aguas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Oswaldo Melo
nos termos do artigo 6.º do Re-
gulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pastoril sitas 4ª Co-
marca; 5º Termo; 5º Município de
Altamira e 9º Distrito medindo
6.600 metros de frente e 6.600 di-
tos de fundos com as seguintes in-
dicações e limites:

Por um dos lados com Jandira
Buzo Vieira por outro com Iara
Melo Vieira da Silva por outro com
Mercedes Fracarli Baruiha.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Aguas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Oscar Marizzo
nos termos do artigo 6.º do Re-
gulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pastoril sitas 4ª Co-
marca; 5º Termo; 5º Município de
Altamira e 9º Distrito medindo
6.600 metros de frente e 6.600 di-
tos de fundos com as seguintes in-
dicações e limites:

Por um dos lados com quem de
direito, por outro com Laércio Vi-
eira da Silva, por outro com Ana
Borgonha Silva e por outro com
Silas Zavarizzi.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Antônio Ribeiro de Castro
nos termos do artigo 6.º do Re-
gulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pastoril sitas 4ª Co-
marca; 5º Termo; 5º Município de
Altamira e 9º Distrito medindo
6.600 metros de frente e 6.600 di-
tos de fundos com as seguintes in-
dicações e limites:

Por um dos lados com quem de
direito, por outro com Silas Zava-
rizzi por outro com Maria da Sil-
va Castro e por outro lado com
Lucinda Barroso Leite.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Aguas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Alcides Uccelli Filho,
nos termos do art. 6.º do Re-
gulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pastoril sitas 4ª Co-
marca; 5º Termo; 5º Município de
Altamira e 9º Distrito medindo
6.600 metros de frente e 6.600 di-
tos de fundos com as seguintes in-
dicações e limites:

Por um dos lados com quem de
direito, por outro com João Miron
Filho, por outro com Mário Moreno e
por outro com Alcindo Sampietri.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Aguas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Pedro Luiz Valsechi nos
termos do art. 6.º do Regulamento
de terras de 19 de agosto de 1933
em vigor foi requerida por compra
uma sorte de terras devolutas pró-
pria para a indústria agro-pastoril
sitas 4ª Comarca; 5º Termo; 5º
Município de Altamira e 9º Distri-
to medindo 6.600 de frente e 6.600
ditos de fundos com as seguintes
indicações e limites:

Por um dos lados com Luiz An-
tonio Pires, por outro com Laércio
Rodrigues por outro com Elza
Alonso Valsechi e por outro com He-
lena Shilavlin Mazutti.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro
chefe desta Seção, faço públi-
co que por Alcindo Sampietri
nos termos do art. 6.º do Regula-
mento de terras de 19 de agosto de
1933 em vigor foi requerida por
compra uma sorte de ter-
ras devolutas própria para a
indústria agro-pastoril sitas 4ª Co-
marca; 5º Termo; 5º Município de
Altamira e 9º Distrito medindo
6.600 metros de frente e 6.600 di-
tos de fundos com as seguintes in-
dicações e limites:

Por um dos lados com quem de
direito, por outro Maria Virginia
Mendes Giasca; por outro com
Luiz Antonio Pires e por outro la-
do com Elza Alonso Valsechi.

E, para que se não alegue
ignorância, será este publica-
do pela imprensa e afixado
por 30 dias, à porta do edi-
fício em que funciona a Co-
letoria de Renda do Estado
naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Aguas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
O. F. Adm.
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Diva Moscato Miron
nos termos do art. 6.º do Re-
gulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pastoril sitas 4ª Co-
marca; 5º Termo; 5º Município de
Altamira e 9º Distrito medindo
6.600 metros de frente e 6.600 di-
tos de fundos com as seguintes in-
dicações e limites:

Por um dos lados com José An-
tonio Magueta; por outro com
José Roberto Barroso Leite por ou-
tro com Edneu Pinto e por outro
com Carmem Miroi Manoel.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Aguas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Mário Mingone e
nos termos do art. 6.º do Re-
gulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pastoril sitas 4ª Co-
marca; 5º Termo; 5º Município de
Altamira e 9º Distrito medindo
6.600 metros de frente e 6.600 di-
tos de fundos com as seguintes in-
dicações e limites:

Por um dos lados com quem de
direito; por outro com Roberto
Spiandorin; por outro com Gui-
omar Baldi Spiandorin e por outro
com Josefina Mingone Buffo.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Aguas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Guiomar Baldi Spiando-
rin nos termos do art. 6.º do Re-
gulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pastoril sitas 4ª Co-
marca; 5º Termo; 5º Município de
Altamira e 9º Distrito medindo
6.600 metros de frente e 6.600 di-
tos de fundos com as seguintes in-
dicações e limites:

Por um dos lados com Iria da
Silva Spiandorin; por outro com
Mário Mingone; por outro com Gi-
deone Buffo e por outro com Bru-
no Spiandorin.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Aguas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Miguel Miron,
nos termos do art. 6.º do Re-
gulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pastoril sitas 4ª Co-
marca; 5º Termo; 5º Município de
Altamira e 9º Distrito medindo
6.600 metros de frente e 6.600 di-
tos de fundos com as seguintes in-
dicações e limites:

Por um dos lados com quem de
direito; por outro com Antonio
Mingone por outro com Tereza
Manoel Miron; por outro com Is-
tergenes Alves Oliveira.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Aguas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro
chefe desta Seção, faço público
que por José Roberto Barroso
Leite nos termos do art. 6.º do
Regulamento de terras de 19 de
agosto de 1933 em vigor foi reque-
rida por compra uma sorte de ter-
ras devolutas própria para a indús-
tria agro-pastoril sitas 4ª Comarca;
5º Termo; 5º Município de Altamira
e 9º Distrito medindo 6.600 me-
tros de frente e 6.600 ditos de fun-
dos com as seguintes indicações e
limites:

Por um dos lados com quem de
direito; por outro com Lucinda
Arádio Barroso Leite; por outro
com Armando Manoel e por outro
com Diva Moscato Miron.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquela município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Águas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962
Of. Administrativo
Yolanda L. Brito
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Irne Castelane Gonçalves
nos termos do art. 6º do Re-
gulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agro-pastoril sitas 4ª Co-
marca; 5º Termo; 5º Município de
Altamira e 9º Distrito medindo
5.600 metros de frente e 6.600 di-
tos de fundos com as seguintes
indicações e limites

Por um dos lados com Ana Bor-
goneve Silva; por outro com Maria
Joana Nancy de Barros por outro
com Silas Zavarizzi.

E para que não se alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Águas do Estado do Pará, 31 de
dezembro de 1962

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(4 e 14/1/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Maria Joana Nancy de
Barros nos termos do art. 6º do
Regulamento de terras de 19 de
agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas própria para a
indústria agro-pastoril sitas 4ª Co-
marca; 5º Termo; 5º Município de
Altamira e 9º Distrito medindo
5.600 metros de frente e 6.600 di-
tos de fundos com as seguintes
indicações e limites

Por um dos lados com Syllas
Barros Filho; por outro com Pe-
dro Vieira da Silva; por outro com
Irne Castelane Gonçalves e por ou-
tro com José Quintino Vieira.

E para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias, à
porta do edifício em que funciona
a Coletoria de Renda do Estado
naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e
Águas do Estado do Pará 31 de
dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(4 e 14/1/63)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

"Abre concorrência pú-
blica para a venda de
hum (1) automovel "Lin-
coln", hum (1) automo-
vel "Sinca" e huma sucata
de camionete "Plymou-
th".

Cumprindo ordens do exmó.
snr. dr. governador do Estado
fica aberta pelo prazo de (30)
trinta dias a contar desta data
a concorrência pública para a
venda do seguinte:

1 — Automovel marca "Lin-
coln", motor de 12 cilindros,
n. c-38-122, 725.

1 — Automovel marca "Sin-
ca", motor n. 258.453.

1 — Sucata de camionete
marca "Plymouth", motor n.
P-23-787-477, de 6 cilindros.

a) : — As propostas deve-
rão ser encaminhadas ao ga-
binete do diretor geral do De-

partamento do Serviço Públi-
co, no Palácio "Lauro Sodré".
b) : — Os interessados pode-
rão examinar as referidas via-
turas no serviço de transpor-
tes do Estado de 8 às 12 e das
14 às 18 horas todos os dias
úteis.

c) : — Será tornada sem efeto
a presente concorrência se o
valor oferecido pelos inte-
ressados não atingir o estima-
do pelo Estado.

Divisão do Material do De-
partamento do Serviço Públi-
co, em 28 de dezembro de
1962.

Hildebrando Azevedo
Diretor da Divisão do Material
(G. Dias 3 4 5 8 9 10 11 12 14 e 15)

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A Assembléia geral extraordi- nária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs.
acionistas de Gonçalves Com-
ércio e Indústria S/A a se reu-
nirem em assembléia geral
extraordinária, no dia 15 de
janeiro de 1963 às 16 horas na
sede social à rua 15 de novem-
bro, nro. 238, nesta cidade,
afim deliberar sobre a
seguinte ordem do dia : —
a) — autorização para a di-
retoria vender o terreno edi-
ficado, pertencente ao patri-
monio social, situado na cida-
de do Rio Branco, Estado
Acre : e.

b) o que ocorrer.
Belém, Pará, 26 de dezem-
bro de 1962

(as.) Varlindo Manoel Gon-
çalves — diretor-presidente
(Ext. 29/12/62 3 e 4/1/63)

MARTINS MELO S/A Indústria e comércio Assembléia geral extraordiná- ria

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores
acionistas de Martins Melo
S/A. Indústria e Comércio, a
reunirem-se em assembléia
geral extraordinária, no pró-
ximo dia 2 (dois) de janeiro,
às 20 horas, em nossa sede
social à rua 15 de novembro
238 a 248, a fim de tratar do
seguinte : —

a) Eleição da diretoria ;
b) Reforma Estatutária
c) O que ocorrer

Belém, 26 de dezembro de
1962.

a) V. Martins Gomes
Pte. da Diretoria.
(Ext. Dias 29/12/62 1/1/63)

GONÇALVES NAVEGAÇÃO Assembléia geral ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs.
acionistas de Gonçalves Na-
vegação S/A a se reunirem
em assembléia geral ordinária
no dia 31 do corrente mês às
17 horas, na sede social, à rua
15 de novembro, nro. 238,
nesta cidade, afim de delibe-
rar sobre a seguinte ordem do
dia.

a) — leitura discussão e vo-
tação do relatório da diretoria
balanço geral, demonstração
da conta de lucros e perdas e
parecer do Conselho Fiscal,
relativos ao exercício encer-
rado em 1 de agosto do ano
corrente, e,

b) — o que ocorrer.
Belém, Pará 24 de dezembro
de 1962.

(as.) Varlindo Manoel Gon-
çalves-diretor-presidente
(Ext. 29/12/62 e 3 e 4/1/63)

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Assembléia geral ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os srs. acio-
nistas de Gonçalves Comércio
e Indústria S/A a se reunirem
em assembléia geral ordiná-
ria, no 31 de dezembro cor-
rente às 15 horas na sede so-
cial, à rua 15 de novembro,
nro. 238, nesta cidade, afim
de deliberar sobre a seguinte
ordem do dia : —

a) — leitura discussão e vo-
tação do relatório da direto-
ria, balanço geral, demonstra-
ção da conta de lucros e per-
das e parecer do Conselho Fis-
cal, relativos ao exercício en-
cerrado em 31 de agosto do
ano em curso ; e,

b) — o que ocorrer.
Belém, Pará, 23 de dezem-
bro de 1962.

(as.) Varlindo Manoel Gon-
çalves-diretor-presidente
(Ext. 29/12/62 e 3 e 4/1/63)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o dis-
posto no art. 16 do Regula-
mento a que se refere o de-
creto n. 22.478, de 20 de fe-
vereiro de 1933, faço público
que requereram inscrição no
Quadro de Advogados desta
seção da ordem dos advoga-
dos o Brasil, os bachareis em
direito, João Dlogo de Sales
Moreira e Afonso Pinto da
Silva, brasileiros, sendo o pri-
meiro solteiro e o segundo
casado, residentes e domicilia-

dos nesta capital.

Secretaria da ordem dos
advogados do Brasil seção do
Pará, em 28 de dezembro de
1962.

(a) Arthur Cláudio Mello,
primeiro secretário.
(Ext. Dias 29/12/62 1, 3, 4 e
5/1/63)

RADIO CLUBE DO PARÁ S/A Assembléia Geral Extraordi- nária segunda e terceira con- vocações

Não se tendo realizado a
assembléia geral extraordiná-
ria convocada para o dia 0 28
de dezembro do ano último,
são convidados os senhores
acionistas da Rádio Clube do
Pará, S/A. para a referida as-
sembléia, a realizar-se no dia
7 do corrente mês, em segun-
da convocação às 15 horas, ou
em terceira convocação às 16
horas, na sede social, à aveni-
da Presidente Vargas, n. 351,
2º andar, sala 201, para delibe-
rar sobre o seguinte :

a) — reforma dos Estatutos;
b) — aumento do capital
social ;

c) — o que ocorrer.
Belém (Pará), 2 de janeiro
de 1963

Edgar de Campos Proença Di-
retor. Presidente

(Ext. 3, 4 e 5/1/63)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Subscrição do aumento do capital.

Convidamos os acionistas do
Banco do Estado do Pará S.A.,
a virem em sua sede à rua
28 de Setembro n. 276, no pra-
zo de 30 dias, a contar desta
data, manifestar a sua prefe-
rência na subscrição do au-
mento de capital autorizado
pela Assembléia Geral Ex-
traordinária realizada à 26
de outubro do ano corrente,
cuja ata foi publicada no
DIÁRIO OFICIAL do Estado
do Pará, em sua edição de
hoje.

No ato da subscrição serão
pagos 10% do valor das ações
subscritas e o restante será
será liquidado em 9 presta-
ções mensais e iguais a con-
tar de 30 de janeiro de 1963.
Belém, 11 de dezembro de
1962.

A Diretoria :
Octávio Meira — Presidente.
Francisco Pinheiro — Diretor.
Joel Victor de Oliveira — Di-
retor.

(G. — 20, 27/12; 3, 10 e 17 de

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

Térmo de abertura da Concorrência Pública n. 11/62, destinada a construção de casas para operários e operários graduados na Vila Operária em Val-de-Cães,

As dez horas do dia vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, na sala do Departamento Técnico dos SNAPP, situada à Avenida Marechal Hermes desta cidade, sede destes "Serviços, foi declarada pelo Sr. Presidente da Comissão, aberta a Concorrência Pública n. 11/62, para construção de casas para operários e operários graduados em Val-de-Cães, passando o Presidente da Comissão a receber os envelopes com os documentos comprobatórios da idoneidade e da capacidade jurídica e financeira dos proponentes inscritos e também os envelopes com as propostas apresentadas.

Concorreram os proponentes abaixo enumerados:

1—CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA (CONAMA) S/A.

2—CONSTRUTORA GUALO S/A.

3—CARVALHO HOSKEN S/A.

4—EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIA LTDA., ECCIR.

Os envelopes com documentos e propostas recebidas estavam de acordo com os termos do Edital e devidamente layrados.

Passou o Presidente ao exame dos documentos apresentados pelos proponentes antes da abertura dos envelopes com as propostas.

Todos os documentos foram julgados em ordem guardando, conformidade com os termos do Edital e legislação em vigor.

Abertas e lidas todas as propostas na presença dos licitantes presentes, verificou-se que os mesmos guardavam conformidade com os termos do Edital.

Transcrevemos o quadro comparativo dos preços, a fim de que possa julgar a presente concorrência. Para fins de publicação, estão assinalados os menores preços.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS

CONCORRENTE	OBRAS		Abatimento	PRAZO
	A	B		
Construções Amazônia Conama S/A.	—	5.161.700,00	5% — 7% (10cs) (20cs) 2%	150 — 180 (10cs) (20cs)
Construtora Gualo S/A.	3.214.820,00	4.549.600,00	(10 casas) 15%	180 dias
Carvalho Hosken S/A.	3.284.664,00	4.380.233,00	(10 casas)	180 dias
Empresa de Construções Civis e Rodoviárias Ltda. ECCIR ..	3.711.950,00	4.947.500,00	—	—

Nada mais havendo a constar eu, ALICINDA PERES VOGADO, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelos proponentes aqui presentes.

Belém, 20 de dezembro de 1962.

Eng. Mário Penna da Cunha Araújo

Ataulpa Rodrigues Leão

Rodolpho Rangel Fiuza de Mello

Hermogenes Condurú — p/ Empresa de Construções Civis e Rodoviária Ltda. ECCIR

Carlos Guapindaya — p/ Construtora Gualo S/A.

Duilio de Camargo — p/ Carvalho Hosken S/A.

Otávio B. Pires — p/ Construções Amazônia S/A.

Alicinda Peres Vogado.

CONAMA C.A.

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA

Proposta para execução da "Obra b" do Edital 11/62

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA S.A. (CONAMA), propõe para execução da obra em apreço as condições:

a) — acatar todas as condições do Edital, executando as obras de conformidade com as especificações e demais pormenores fornecidos pelos S.N.A.P.P.;

b) — anexa o orçamento detalhado para uma unidade no valor de Cr\$ 5.161.700,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), preço pelo qual executará uma unidade no prazo de 120 dias;

c) — para execução de um mínimo de 10 residências daremos o abatimento de 5% sobre o preço acima e o prazo de 150 dias;

d) — para mais de 20 residências o preço unitário orçado deve ser abatido de 7% (sete por cento) e o prazo será de 180 dias.

Belém, 18 de Dezembro de 1962.

(a) Otávio Bittencourt Pires — Construções Amazônia — Conama S.A.

CARVALHO, HOSKEN S. A.

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 11/62. Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — B e l é m.

CARVALHO, HOSKEN S/A., firma estabelecida à Av. Venezuela, 27 — grupo 902, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, neste ato representada pelo seu bastante procurador sr. Duilio de Camargo, pede vênias para apresentar sua proposta para execução do serviço de que trata a Concorrência Pública n. 11/62 publicada no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará de 5/12/62, conforme abaixo:

1 — Declara desde já sua completa submissão a todas as condições impostas no referido edital, bem como, compromete-se a executar os serviços postos em concorrência em inteira conformidade com as especificações e demais elementos

fornecidos pelos S.N.A.P.P., e ainda, se submete a orientação e fiscalização dos mesmos.

2 — O prazo para execução de cada uma das obras (A e B), será de 180 (cento e oitenta) dias.

3 — O preço global para uma (1) casa do conjunto de operários, inclusive os serviços de passeio, meio fio, sarjeta e pavimentação da rua, será de Cr\$ 3.284.664,40 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), de acordo com o orçamento pormenorizado, anexo, que faz parte integrante desta proposta.

4 — O preço global para 1 (uma) casa para funcionários graduados inclusive os serviços de passeio, meio fio, sarjeta e pavimentação da rua, será de 4.380.233,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros e trinta e três cruzeiros) de acordo com o orçamento pormenorizado, anexo, que faz parte integrante desta proposta.

5 — Para execução de mais de uma casa, qualquer desses dois tipos, em função de 10 (dez) casas até 50 (cinquenta) casas, oferecemos um abatimento de 1,5%, (hum e meio por cento).

Carvalho, Hosken S/A. — Engenharia e Construções
(a) **Duilio de Camargo**

CONSTRUTORA GUALO S.A.
C.G.S.A.

Belém, 20 de Dezembro de 1962.

Ilmo. Sr.

Comte. HENRIQUE MATOS

M.D. Diretor Geral dos S.N.A.P.P.

Especial atenção do Dr. Mário Araújo

M.D. Presidente da Comissão Permanente

Apuradora de Concorrência — Edital n. 11/62

N e s t a

Prezado Senhor:

Em atendimento ao Edital de Concorrência Pública n. 11/62 desta Autarquia em que abre concorrência para execução de serviços de: A) Construção de um conjunto de casas residenciais para operários na Vila Operária de Val-de-Cães — B) Construções de casas residenciais para funcionários graduados no mesmo local, temos a propor o que abaixo segue:

P R O P O S T A

OBRA A) — Propomos o preço de 3.214.820,00 (três milhões duzentos e quatorze mil oitocentos e vinte cruzeiros), para os serviços de construção de cada uma casa residencial para operários.

OBRA B) — Propomos o preço de Cr\$ 4.549.600,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), para os serviços de construção de cada uma casa para funcionário graduado.

Damos o desconto de 2% (dois por cento), para cada grupo de 10 casas que contratarmos, até 50 casas.

S U B M I S S Ã O

Submetemo-nos a todas as cláusulas do referido Edital bem como as do código de Contabilidade Pública.

P R A Z O

O prazo para execução da Obra A e B será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Sem outro assunto aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas,

cordiais Saudações,

Construtora Gualo S/A.

(a) **Carlos M. Guapindala** — Diretor-Presidente

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS
LTDA. (E.C.C.I.R.)

Belém, 20 de Dezembro de 1962

Ilmo. Senhor.

Eng. MARIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO

DD. Presidente da Concorrência Pública dos SNAPP n. 11/62
N E S T A

Prezado senhor:

A infra-assinada, EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS LTDA. (ECCIR), estabelecida nesta cidade, à Rua João Balbi, 73 — 10. andar, vem oferecer a sua proposta para a construção de um conjunto de casa residenciais, para operários, na Vila Operária de Val-de-Cães, conforme Edital n. 11/62, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado em 5/12/62, declarando ainda aceitar todas as condições estabelecidas no referido edital.

PREÇO: — o preço para cada residência será de: — Cr\$ 3.711.950,00 (três milhões setecentos e onze mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

Saudações

Empresa de Construções Civis e Rodoviárias Ltda.

(a) **Hermógenes Condurú** — Sócio-Gerente

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS
LTDA. (E.C.C.I.R.)

Belém, 20 de Dezembro de 1962.

Ilmo. Senhor

Eng. MARIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO

DD. Presidente de Concorrência Pública dos SNAPP n. 11/62

N E S T A

Prezado Senhor:

A infra-assinada, EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS LTDA (ECCIR), estabelecida nesta cidade, à Rua João Balbi, 73 — 1.º andar, vem oferecer a sua proposta para a construção de casas residenciais para funcionários graduados na Vila Operária de Val-de-Cães, conforme Edital n. 11/62, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado em 5/12/62, declarando ainda, aceitar todas as condições estabelecidas no referido edital.

PREÇO: — o preço para cada residência será de: — Cr\$ 4.947.500,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Saudações.

Empresa de Construções Civis e Rodoviárias Ltda.

(a) **Hermógenes Condurú** — Sócio-Gerente

Térmo de abertura da Concorrência Pública n. 12/62, destinada a construção de um grupo de oficinas no cais do porto de Belém.

As dez horas de dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, na sala do Departamento Técnico dos SNAPP, situada à Avenida Presidente Vargas, esquina da Av. M. Hermes desta cidade, sede destes "Serviços", foi declarada pelo Sr. Presidente da Comissão, aberta a Concorrência Pública n. 12/62, para construção de um grupo de Oficinas no cais do Porto de Belém, passando o Sr. Presidente a receber os envelopes com os documentos comprobatórios de idoneidade jurídica e financeira dos proponentes inscritos e também os envelopes com as propostas apresentadas.

Concorreram os proponentes abaixo enumerados:

1—Flávio Espírito Santo

2—Construções Amazônia (CONAMA) S/A.

3—Empresa de Construções Civis e Rodoviárias Ltda. ECCIR.

4—Construtora Gualo S/A.

Todos os envelopes com os documentos e propostas recebidas estavam de acordo com os termos do Edital e devidamente lavrados.

Passou o Presidente ao exame dos documentos apresentados pelos proponentes antes da abertura dos envelopes com as propostas.

Todos os documentos foram julgados em ordem guardan-

do conformidade com os termos do Edital e legislação em vigor.

Abertas e lidas tôdas as propostas na presença dos licitantes presentes, verificou-se que os mesmos guardavam

conformidade com os termos do Edital.

Transcrevemos o quadro comparativo dos preços, a fim de que se possa julgar a presente concorrência.

Para fins de publicação, estão assinalados os menores preços.

—oo0co—
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS

Obra	Firmas	Preços	Prazo
Construção de um grupo de Oficinas no Pôrto de Belém	—Flávio Espírito Santo ...	215.900.000,00	240 dias
	—Construções Amazônia, Conoma S/A.	217.321.000,00	180 "
	—Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias Ltda. ECCIR	196.509.500,00	240 "
	—Construtora Gualo S/A...	201.580.650,00	240 "

Nada mais havendo a constar, eu, ALICINDA PERES VOGADO, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelos proponentes aqui presentes.

Belém, 31 de Dezembro de 1962

(aa) **Mário Penna da Cunha Araújo**

Ataulpa Rodrigues Leão

Rodolpho Rangel Finza de Mello

Ludgério Ribeiro — p/ Construtora Gualo

Otávio B. Pires — p/ Construções Amazônia CONAMA S/A.

Hermógenes Condurú — p/ Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias Ltda. ECCIR.

Alicinda Peres Vogado.

CONSTRUTORA GUALO S.A. — End. Tel. GUALO
Belém, 28 de dezembro de 1962.

Ilmo. Sr.

Comte. Henrique Matos

M.D. Diretor Geral dos S.N.A.P.P.

N e s t a

Prezado Senhor,

CONSTRUTORA GUALO S/A., firma de construções cíveis e rodoviárias, estabelecida nesta cidade à Av. Presidente Vargas, 145 s/311, em atendimento ao Edital de Concorrência Pública n. 12/62 dessa Autarquia, em que abre concorrência para Serviços de construção de um Grupo de Oficinas no cais do Pôrto de Belém, vem propor o que abaixo segue:

PROPOSTA:

Propomos a construção de um grupo de Oficinas no cais do Pôrto de Belém, de acordo com o projeto apresentado pela própria Autarquia, e de conformidade com o referido Edital, pelo preço global de Cr\$ 201.580.650,00 (Duzentos e hum milhões quinhentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta cruzeiros).

SUBMISSÃO:

Submetemo-nos a todos os itens do Edital n. 12/62.

PRAZO:

O prazo para a execução da obra em aprêço será de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Sendo o que se nos oferece para o momento, apresentamos os protestos de elevada consideração subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

Construtora Gualo S/A.

(a) Eng. Carlos M. Guapindaia — Diretor-Presidente

—:—
FLAVIO ESPÍRITO SANTO

Engenheiro Civil

ENGENHARIA CIVIL EM GERAL

M.V.O.P. — S.N.A.P.P. — Concorrência N. 12/62

PROPOSTA:

—:—
FLAVIO ESPÍRITO SANTO, firma com sede em Belém, Pará, à Avenida Padre Eutíquio n. 1971, atendendo ao Edital n. 12/62, tem a satisfação de apresentar proposta para execução dos serviços especificados no referido Edital, mediante as seguintes condições:

- 1 — Declara inteira submissão às condições do Edital;
- 2 — Propõe executar os serviços ali referidos num prazo não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 3 — O preço global para execução do grupo de oficinas do cais será de Cr\$ 215.900.000,00 (duzentos e quinze milhões e novecentos mil cruzeiros), conforme orçamento discriminado anexo;

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(a) **Flavio Espírito Santo**

—:—
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIA
LTDA (E.C.C.I.R.)

Belém, 29 de dezembro de 1962.

Ilmo. Senhor

Eng. MARIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO

DD. Presidente da Concorrência Pública dos SNAPP n. 12/62

NESTA

Prezado senhor:

A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS LTDA., estabelecida nesta cidade, à Rua João Balbi, 73 — 1.º andar, vem oferecer a sua proposta para a construção de um grupo de oficinas para o cais, conforme Edital n. 12/62, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em ... 14/12/62, declarando ainda, aceitar tôdas as condições estabelecidas no referido edital.

PREÇO: — o preço global será de: Cr\$ 196.509.500,00 (cento e noventa e seis milhões quinhentos e nove mil e quinhentos cruzeiros).

PRAZO: — o prazo será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da 1.ª ordem de serviço.

Saudações

Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias Ltda.
(a) Hermógenes Condurú — Sócio-Gerente

CONAMA S.A. — CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA
Proposta para as obras do Edital N. 12/62

CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA S.A., propõe para execução das obras de construção de um grupo de Oficina do Cais dos SNAPP e de acordo com o Edital de Concorrência Pública 12/62 publicado no DIÁRIO OFICIAL de 14-12-62, o seguinte:

- a) Inteira submissão a todas as disposições constantes do referido Edital de Concorrência.
b) A firma proponente se compromete a executar os serviços em inteira conformidade com as especificações e demais pormenores fornecidos pelos S.N.A.P.P., submetendo-se a orientação e fiscalização do mesmo.
c) O preço para execução dos serviços é de Cr\$ 217.321.000,00 (duzentos e dezessete milhões, trezentos e vinte e um mil cruzeiros) conforme orçamento anexo.
d) O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma anexo.
Belém, 29 de dezembro de 1962.

(a) Otávio Bittencourt Feres — Construções Amazônia —
CONAMA S.A.

(Ext. — Dias 31/12/62; 4 e 8/1/63).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA FISCAL DO TESOIRO NACIONAL DO PARÁ
SERVIÇO REGIONAL DA DÍVIDA FUNDADA
(S. R. D. F.)

O Serviço Regional da Dívida Fundada junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, chama a atenção dos interessados para o Edital transcrito, da Caixa de Amortização.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO — Edital de Convocação
Edital n. 1, de 14 de novembro de 1962

Unificação da Dívida pública intensa federal
"Títulos de RECUPERAÇÃO FINANCEIRA"

O Diretor da Caixa de Amortização, nos termos do disposto na Lei 4.069, Capítulo III, de 11 de junho de 1962, regulamentada pelo Decreto n. 1.392, de 13 de setembro de 1962, publicados, respectivamente, nos D.O. de 15 de junho, de 19 de setembro, e tendo em vista a Circular baixada pela Junta Administrativa da C.A., comunica aos interessados que no dia 11 de dezembro do corrente ano será iniciada a substituição dos atuais títulos da Dívida Pública Interna Federal — "NOMINATIVOS" e "AO PORTADOR" pelos denominados de "RECUPERAÇÃO FINANCEIRA".

Chama, ainda, a atenção dos interessados para o que determina a referida Lei 4.069, no seu art. 61, verbis:

"Os títulos — a serem substituídos por força do que dispõe o item I, § 1.º do artigo 53 desta lei — perderão o seu valor desde que não sejam apresentados dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data em que a Caixa de Amortização iniciar o serviço de substituição dos respectivos títulos".

Esclarece, ainda, que a Caixa de Amortização fará diretamente a substituição no Estado da Guanabara e, nos demais Estados, por intermédio das Delegacias Fiscais.

(a) Reginaldo Fernandes Nunes.

(Ext. — Dia 4/1/63).

— ANÚNCIOS —

(*) IBM DO BRASIL
Indústria Máquinas e Serviços Ltda.

Contrato de locação de Máquinas Elétricas de contabilidade e estatística IBM celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., conforme abaixo se declara:

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), presente no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém, General Luís Geolás de Moura Carvalho doravante denominado Contratante e o Sr. José Maria Potyguara de Paula, conforme procuração que exibiu, representante legal para o ato, devidamente legalizada no Departamento Nacional do Trabalho sob n. 119.243, doravante denominada Companhia resolveram assinar o presente contrato, mediante o que estabelece as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Dos Serviços: — A Companhia se obriga a fornecer ao outorgado em Belém, à Av. Governador José Malcher, 1670-Seção Mecanizada da Prefeitura Municipal de Belém, o seu serviço de máquinas elétricas de contabilidade, o qual compreende o uso das suas máquinas e dispositivos a seguir relacionados, instruções no modo de usá-las e assistência mecânica, de acordo com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Tipo	Descrição	Quant.	Encargo Mensal	Encargo Mensal Total
0016	Perfuradora Duplicadora Numérica	1	7.360,00	7.360,00
0031	Perfuradora Duplicadora Alfa - Numérica	4	9.600,00	38.400,00
0077	Intercaladora	1	32.000,00	32.000,00
0080	Classificadora Horizontal		12.800,00	12.800,00
0513	Perfuradora resumo com 80 relays de comparação e 2 seletores de classe ..	1	42.560,00	42.560,00
0552	Intérpretadora Alfabética	1	28.800,00	28.800,00
0601	Calculadora Extra Gross-Footing	1	48.000,00	48.000,00
0405	Máquina elétrica de contabilidade e Estatística com 80 contadores de Soma e Subtração 20 posições de controle, 88 barras de impressão sendo 43 alfa-numéricas e 45 numéricas; 4 seletores de classe, 5 distribuidores de x; 2 emissores de dígito, velocidade 80/150 e 2 seletores de classe adicionais	1	109.760,00	109.760,00
0405	Máquina elétrica de contabilidade e estatística com 80 contadores de soma e subtração, 20 posições de controle, 88 barras, sendo 43 alfa-numéricas e 45 numéricas, 4 seletores de classe, 5 distribuidores de x, 2 emissores de dígito velocidade 80/150	1	107.200,00	107.200,00
	PAINES INSTALADOS			
901	Móveis	30		
903	Móvel	20		

Cr\$ 426.880,00

CLAUSULA SEGUNDA: Do Prazo e Rescisão: — Este contrato vigorará a partir de 1 de janeiro de 1962 e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser rescindido independente e interpelação judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas ou se convier a qualquer das partes contratantes, em qualquer época da vigência do referido instrumento, mediante aviso prévio por escrito, trinta (30) dias antes.

CLAUSULA TERCEIRA: Dos Pagamentos: Os pagamentos dos encargos constantes da cláusula primeira, serão feitos mensalmente, mediante apresentação de faturas correspondentes ao mês vencido referente ao equipamento instalado. O valor anual do presente contrato é de Cr\$ 5.122.560,00 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) correspondente a doze (12) parcelas de Cr\$ 426.880,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) referente ao encargo mensal do equipamento constante da cláusula primeira.

CLAUSULA QUARTA: Dotação Orçamentária e Empenho: — A despesa com a execução deste contrato, no valor anual de Cr\$ 5.122.560,00 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), correrá no exercício de 1962, à conta da verba proposta e votada para este fim. O Governo Municipal abrirá em 1962 o crédito suplementar de Cr\$ 322.560,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) adicional à verba própria para ocorrer às despesas deste contrato no dito exercício.

CLAUSULA QUINTA: Máquinas Adicionais ou em Substituição: — As máquinas ou dispositivos adicionais aos mencionados na cláusula primeira ou em substituição à que estiveram sendo usadas pelo contratante, serão fornecidos, mediante assinatura do respectivo termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA: Cartões: — A Companhia se obrigará a fornecer ao contratante sempre que lhe for exigido, os cartões para execução dos serviços, reservado, porém ao contratante o direito de adquiri-los em outras fontes, preenchidas as especificações no fim do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: Propriedade das Máquinas: — Todas as máquinas e dispositivos continuarão de propriedade exclusiva da companhia, que poderá removê-los após o término do prazo estabelecido da cláusula segunda deste contrato.

CLAUSULA OITAVA: Restrições ao uso das máquinas e dispositivos: Os pagamentos especificados neste contrato, correspondem apenas ao uso das máquinas e dispositivos por um turno de funcionários, durante as horas normais de trabalho.

CLAUSULA NONA: Alterações ou Acréscimos: Mediante aviso por escrito à companhia poderá fazer modificações ou acréscimos às referidas máquinas e dispositivos salvo se as modificações ou acréscimos prejudicarem ou afetarem o funcionamento ou serviço de manutenção das respectivas máquinas e dispositivos.

CLAUSULA DÉCIMA: Manutenção: — A companhia fornecerá as máquinas e dispositivos, relacionadas na cláusula primeira, completo e prontos para serem ligados à corrente elétrica apropriada e manterá por sua conta as referidas máquinas em boa ordem de funcionamento, não se responsabilizando, entretanto, pelos reparos, substituições e serviços que se tornarem necessários, desde que causados pelo uso inadequado do equipamento ou pelo uso de cartões que não correspondem às especificações estipuladas no fim do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Despesas de Transporte: — Correrão por conta do contratante as despesas com o transporte de quaisquer máquinas e dispositivos que sejam devolvidos do local em que se acham instalados até a Fábrica da Companhia no Rio de Janeiro, ou local entre ambos situado, designado pela Companhia. Por ocasião da devolução das máquinas ou dispositivos, quando for o caso, a Companhia fornecerá as caixas necessárias e providenciará a presença de seu representante, para supervisionar o encaixotamento, sem nenhum ônus para o contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Foro: — As partes contratantes elegem para domicílio legal a cidade de Belém do Pará cujo foro será o único competente para dirimir as questões que por ventura

surgirem na execução deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Caução: — A Companhia fica dispensada de prestar caução para garantia da execução deste contrato, em virtude do que dispõe, o parágrafo segundo, artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Sêlos: — Este contrato está isento do pagamento do sêlo, em face do artigo 15, inciso sexto parágrafo quinto da Constituição Federal de 1946.

CARACTERÍSTICAS DOS CARTÕES: As características necessárias aos cartões, conforme estabelece a cláusula sétima deste contrato, são as seguintes:

PRIMEIRA: O papel deverá obedecer à especificação seguinte: ser de pasta conífera, química ou de qualquer outra pasta que produza características iguais; não deverá conter mais de cinco por cento de cinza. O papel deve ser livre de defeitos ocasionados pelos resíduos, químicos, matérias estranhas, carbone ou qualquer outra substância condutora de eletricidade que possa ocasionar mau funcionamento; deve ser fabricado, tratado e, beneficiado de tal modo que não exija maior trabalho de conservação das máquinas por causa do acúmulo de matérias delétricas dos cartões, não ocasione mau funcionamento das máquinas por causa dos contatos elétricos indevidos ou de qualquer outros motivos, nem prejudiquem a duração normal dos cartões. O papel ou os cartões devem ser submetidos à provas elétricas para a pesquisa de defeitos e o material defeituoso, deve ser rejeitado. Quando cortado o papel deve cair liso sem rugas nem ondulações. A espessura do papel deve ser uniforme; isto: de 0,0067 de polegadas com um limite de variações de mais ou de menos 0,0005 de polegadas.

Segundo: As dimensões dos cartões serão as seguintes: a) largura de todos os cartões deverá ser de 3.250 polegadas com uma tolerância de 0,007 de polegadas para mais ou de 0,003 de polegadas para menos. O comprimento de todos os cartões deverá ser de 7.375, 5.625 ou 4.852 de polegadas, com uma tolerância de 0,005 de polegadas mais ou menos dependendo das especificações da máquina. As dimensões acima aplicam-se aos cartões medidos numa unidade relativa de cinquenta por cento (50%) e a uma temperatura de setenta (70) a setenta e cinco (75) FAHRENHEIT. As bordas devem ser perfeitamente quadradas e em ângulos retos. Nenhuma borda deve ter rugas. Os cantos devem ser cortados em ângulos de sessenta (60) com um quarto (1/4) de polegadas na parte superior e três oitavos (3/8) de polegadas na parte lateral. A fibra do papel dos cartões, quando cortado, deve ocorrer paralelo ao comprimento do cartão.

Terceiro: A impressão deverá ser como se segue: a) A impressão deve ser legível, sem excesso de tinta, mais em caso algum, poderá comprimir os cartões a ponto de fazer a superfície de qualquer dos lados sair do plano original. As compressões dessa natureza, fazem variar as espessuras dos cartões. b) Marcação: A impressão deve ser feita com a necessária exatidão, a fim de que os números das colunas sejam visíveis, quando os comprovem com os calibradores apropriados. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no Livro competente número às fôlhas ns. desta Prefeitura, o presente termo de contrato que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas a tudo presente e por mim, Moura Carvalho — Prefeito e José Maria Fotiguara de Paula.

Testemunhas:
Djalma da Fonseca Elteres
Lualires Gusó Lauria

Reconheço as 4 assinaturas supras por mim numeradas de 1 a 4 assinaladas com REC. — Em testemunho C. N. A. R. da verdade. — Belém, 20 de novembro de 1962. — (2.) Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. de 28 de dezembro de 1962.

SOCIEDADE CIVIL DO INSTITUTO BRASIL

Ata da reunião de Assembléa Geral Extraordinária da Sociedade Civil do Instituto Brasil, realizada no dia três de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, às dezesseis e trinta horas.

As dezesseis e trinta horas, em sua sede social, sita à Av. Alcindo Cacela, número oitocentos e setenta, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os cotistas MÊNIO CASTRO COSTA, ALBERY MONTEIRO, AMÉRICO ANTUNES TELES por si e por PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELO, DORVALINO FRAZÃO BRAGA por si e por JOSÉ WILSON BRAGA DE LIMA, conforme procurações legais.

Assumiu a presidência o cotista MÊNIO CASTRO COSTA, Diretor-Gerente da Sociedade, que convidou para secretári-lo o cotista DORVALINO FRAZÃO BRAGA, determinando-lhe que fizesse a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, vasado nos seguintes termos:

Sociedade Civil do Instituto Brasil
Assembléa Geral Extraordinária

2a. Convocação

De acôrdo com o artigo 19, dos Novos Estatutos, convocou os senhores cotistas da Sociedade Civil do Instituto Brasil, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se em sua Sede social, à Av. Alcindo Cacela, 870, nesta cidade, às 16 horas do dia 3 de novembro próximo, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:

- Aumento de capital.
- o que ocorrer.

Belém, 20 de Outubro de 1962.

(a) MÊNIO CASTRO COSTA.

Verificada a existência de número legal, teve início a reunião. Com a palavra o Diretor-Gerente, mostrou a necessidade de ser aumentado o capital social, no momento, muito aquém do valor do patrimônio da Sociedade. Acrescentou, também, que o movimento financeiro da Sociedade deve acompanhar a inflação da moeda, para enfrentar os encargos cada vez mais crescentes da instituição.

Submetida à apreciação da Assembléa, pediu a palavra o cotista Américo Teles, que apresentou a seguinte proposta:

Aumento de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com prazo de integralização até 30 de março de 1963, proporcionalmente ao capital subscrito de cada cotista. No caso de não integralização dentro do prazo previsto, as cotas serão distribuídas proporcionalmente aos cotistas que as tiverem integralizado.

A seguir solicitou a palavra o cotista Dorvalino Braga, que após fazer várias ponderações, apresentou a seguinte proposta:

Aumento de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), integralizáveis até 30 de junho de 1963. Concordeu com a proposta do cotista Américo Teles no tocante a distribuição das cotas não integralizadas no prazo determinado. Posta em discussão foi aprovada unanimemente a proposta do cotista Dorvalino Braga.

Com a palavra o cotista Américo Teles, passou às mãos do Presidente uma carta do cotista José Wilson Braga de Lima, cujo teor vai abaixo transcrito:

Ilmo. Sr. Diretor Gerente da
SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL

Nesta.

Prezado Senhor:

Possuindo sessenta (60) cotas da Sociedade Civil "Instituto Brasil", no valor de MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00) cada, venho, pela presente, comunicar a V.S. que estou abrindo mão de quarenta e oito (48) cotas desse total, em favor dos Srs. Dr. DORVALINO FRAZÃO BRAGA, ALBERY MONTEIRO DA SILVA, AMÉRICO ANTUNES TELLES e MÊNIO CASTRO DA COSTA, respectivamente cotistas dessa Sociedade, de-

vendo cada um dos sócios acima referidos, receber doze (12) cotas. Essa transferência será processada de conformidade com o Artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade, e selado de acôrdo com a Lei.

Belém, 8 de Maio de 1962.

(a) José Wilson Braga de Lima. (Firma reconhecida)

Em prosseguimento, foram apresentados ao Sr. Presidente, quatro recibos passados pelo cotista Ubiraci Tôres Cuóco, assistido de sua esposa, D. Maria Marlene Martins Cuóco, em favor dos cotistas Américo Teles, Alberly Monteiro, MÊNIO CASTRO COSTA e Dorvalino Frazão Braga, referente à venda de 60 cotas, que possuía nesta Sociedade, distribuídas equitativamente. Assim sendo, o capital ficou distribuído da seguinte maneira:

Dorvalino Frazão Braga	287 cotas
Américo Antunes Teles	287 cotas
Alberly Monteiro	287 cotas
MÊNIO CASTRO COSTA	287 cotas
Lourival Pereira Sanches	260 cotas
Hilda Sanches	260 cotas
Cristovam Gonçalves	260 cotas
Pedro Martin de Melo	60 cotas
José Wilson Braga de Lima	12 cotas

Com o aumento de capital, ora aprovado, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a distribuição do aumento proposto e do capital social, ficará sendo a seguinte:

Dorvalino Braga	287	430.500	=	717.500,00
Américo Teles	287	430.500	=	717.500,00
MÊNIO CASTRO COSTA	287	430.500	=	717.500,00
Alberly Monteiro	287	430.500	=	717.500,00
Lourival Sanches	260	390.000	=	650.000,00
Hilda Sanches	260	390.000	=	650.000,00
Cristovam Gonçalves	260	390.000	=	650.000,00
Pedro Martin de Melo	60	90.000	=	150.000,00
José Wilson Braga de Melo	12	18.000	=	30.000,00

Dois Milhões, Três Milhões, Cinco Milhões

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, para lavratura da presente, determinando a sua reabertura para leitura e aprovação desta, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinados.

Belém, 3 de novembro de 1962.

(aa) MÊNIO CASTRO COSTA. — Dorvalino Frazão Braga, por si e por José Wilson Braga de Lima. — Américo Antunes Teles, por si e por Pedro José Martin de Melo. — Alberly Monteiro.

(Ext. — Dia 4/1/63).

GONÇALVES COMERCIO E INDUSTRIA S/A.**CONVOCAÇÃO**

Assembléa Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas de Gonçalves Comércio e Indústria S/A., para reunidos em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 7 de janeiro do ano vindouro, às 16,00 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro número 238, 10. andar, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social;
- reforma parcial dos Estatutos; e,

c) o que ocorrer.
Belém, Pará, 28 de dezembro de 1962.

(a) Varlindo Manoel Gonçalves.

(Ext. — 4, 5 e 7/1/63).

GONÇALVES NAVEGAÇÃO S/A.

Ata da assembléa geral extraordinária de Gonçalves Navegação S/A., realizada em quatorze de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois, reuniram-se na sede social, à rua Quinze de Novembro, número

duzentos e trinta e oito, primeiro andar, os srs. acionistas de Gonçalves Navegação S/A, representando mais de dois terços do capital social, segundo se verifica das assinaturas lançadas no livro de presença, à fôlha competente. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação dos presentes, o acionista Varlindo Manoel Gonçalves, que em seguida convidou a mim, acionista Alice Gomes Gonçalves, para servir de secretária. Constituída a mesa, declarou o senhor Presidente serem do conhecimento dos srs. acionistas os motivos da reunião da assembléia, através do edital de convocação publicado, na forma da lei, no DIARIO OFICIAL do Estado nos dias sete, onze e quatorze do mês corrente, assim redigido: — "Gonçalves Navegação S. A. Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas de Gonçalves Navegação S. A. Edital de Convocação. Ficam convidados pelo presente os srs. acionistas de Gonçalves Navegação S. A. para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Quinze de Novembro, número duzentos e trinta e oito, primeiro andar, no dia quatorze, às dezessete e trinta horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) autorização para venda das embarcações "João Gonçalves", "Rio Guamá" e "Xapury", que integram o patrimônio social; e, b) o que ocorrer. Belém, seis de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (a.) Varlindo Gonçalves, diretor-presidente". Em seguida o senhor Presidente mandou-me ler a solicitação de poderes apresentada pela Diretoria para venda das embarcações acima referidas, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "Solicitação de poderes. Senhores Acionistas. Esta Diretoria tem recebido de firmas desta praça, como também do Estado do Acre, propostas para compra das embarcações, denominadas: "João Gonçalves", "Rio Guamá" e "Xapury", que constituem parte do ativo da sociedade. Tais propostas,

que bem atendem aos interesses dos srs. acionistas, a Diretoria julga aceitáveis, dados os valores das ofertas e as condições de pagamento, motivo porque solicita à essa assembléia autorização para aceitá-las e fazer a venda das embarcações, se assim for julgado conveniente aos interesses sociais. Belém, Pará, cinco de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (a.) Varlindo Gonçalves". Parecer do Conselho Fiscal. — Os membros do Conselho Fiscal de Gonçalves Navegação S. A. opinam que seja autorizada a Diretoria da Sociedade a fazer a venda das embarcações "João Gonçalves", "Rio Guamá" e "Xapury" pelo maior preço que encontrar. Belém, Pará, seis de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (a.a.) Hermínio Pinto de Mesquita, Erico Parente de Araújo e Alberto Carneiro Martins de Barros". Terminada a leitura, o sr. Presidente declarou em discussão êsses documentos, os quais foram aprovados pela assembléia ficando dessa forma autorizada a Diretoria a fazer a venda das embarcações nos termos do parecer do Conselho Fiscal. Ofeendida em seguida a palavra a quem dela quizesse usar, e, como ninguém se houvesse manifestado, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos srs. acionistas e suspendeu a reunião por quinze minutos para a lavatura desta ata que, concluída e reabertos os trabalhos, foi achada conforme e aprovada, indo assinada por todos os presentes. Belém, Pará, quatorze dias de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois. (a. a.) Varlindo Manoel Gonçalves, presidente; Alice Gomes Gonçalves, secretária; José Antônio Gonçalves; Manuel Mário dos Santos; Euclides da Silva Gonçalves; p.p. de João José Gonçalves; Varlindo Manoel Gonçalves e Antônio Maria Gonçalves. Certifico que a presente ata é cópia fiel da por mim lavrada no livro próprio. Belém, Pará, quatorze de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois. Alice Gomes Gonçalves, secretária.

Reconheço verdadeira a firma supra de Alice Gomes Gonçalves. — Belém, 27 de dezembro de 1962. — Em testemunho E. G. C. da verdade. — Edgar da Gama Chermont.

Cr\$ 2.500,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de dois mil e quinhentos cruzeiros. Recebedoria, 28 de dezembro de 1962. O funcionário: — J. Vasconcelos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta ata em duas vias foi apresentada no dia 28 de dezembro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas fôlhas de ns. 6358/59, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 158/62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de dezembro de 1962.

O Diretor: Oscar Faciola.
(Ext. — 4/163)

S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Ata da reunião extraordinária da Assembléia Geral de S. A. Bragantina de Importação e Exportação, realizada a 20 de Dezembro de 1962.

Aos vinte dias de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois da era cristã, às dezessete horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Estados Unidos do Brasil, em sua sede social, à Travessa D. Romualdo Coelho, setecentos e cinquenta e dois, reuniram-se os acionistas de S. A. Bragantina de Importação e Exportação, presentes em sua totalidade, como consta do Livro de Presença, reunião que se realizou, em assembléia geral extraordinária, sendo aclamado para presidir os trabalhos o acionista Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, que convocou para secretariado os acionistas Wilson Antônio Frias e Mário Custódio de Oliveira Pinto. Iniciando os

trabalhos, de ordem do presidente, o primeiro secretário mencionado leu, em voz alta, o anúncio da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no DIARIO OFICIAL deste Estado e na "Fôlha do Norte" nos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de Novembro próximo passado. Em seguida o mesmo secretário transmitiu, em voz alta, aos presentes a exposição justificativa da Diretoria e o parecer unânime do Conselho Fiscal. documentos êstes consubstanciando proposta para aumento do capital social, de trinta milhões de cruzeiros para cinquenta milhões de cruzeiros, por subscrição particular, respeitado o direito de preferência de cada acionista na dita subscrição sendo que a majoração do capital proposta pela diretoria e aceita pelo Conselho Fiscal, encontra seu fundamento principal na necessidade de recursos indispensáveis ao desenvolvimento dos negócios sociais. Terminada a leitura desses dois documentos o presidente declarou-os em discussão. Como ninguém se manifestasse, procedeu-se a votação verificando-se a aprovação dos mesmos, sem divergências de votos. Prosseguindo, o presidente autorizou o primeiro secretário a ler a proposta de alteração do artigo quinto dos Estatutos Sociais, que está concebida nos seguintes termos: O capital social é de cinquenta milhões de cruzeiros, todo realizado, dividido em cinquenta mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor de hum mil cruzeiros cada uma que poderão ser convertidas de nominativas em a ao portador vice-versa mediante requerimento do acionista à diretoria correndo por conta do acionista as despesas da conversão. Parágrafo único: A sociedade emitirá títulos múltiplos de ações". Encerrada a leitura, o presidente declarou em votação a redação proposta após submetê-la à discussão sem que ninguém se manifestasse. Verificou-se aprovação unânime da nova redação do artigo quinto dos Estatutos Sociais. Estando presentes todos os

acionistas da empresa, o presidente consultou-os a respeito do exercício do direito de preferência na subscrição das novas ações resultantes do aumento do capital social. Os acionistas, com exceção de João Ney Prado Colagrossi e Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, declararam que renunciavam o referido direito de preferência, o que foi manifestado por cada um dos persi. Em face dessa atitude dos demais acionistas os senhores João Ney Prado Colagrossi e Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho subscreveram as ações resultantes do aumento do capital social, sendo nove mil e novecentas ações para a primeiro e dez mil e cem ações para o segundo, subscrição que foi imediatamente concretizada com o pagamento das respectivas ações por seus subscritores. Ante esta realidade, a Assembléa aprovou a proposta da presidência para que os trabalhos fossem suspensos, permitindo à diretoria o cumprimento das formalidades legais, necessárias à aprovação do aumento do capital social. Reiniciada a reunião, a presidência comunicou à assembléa exibindo os comprovantes, que as ações resultantes do aumento do capital social já estavam regularmente subscritas pelos acionistas João Ney Prado Colagrossi e Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho. Foi exibida pela presidência aos presentes uma certidão, lida em voz alta, pelo 1. secretário do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, atestando o depósito, no aludido Banco, da quantia representativa de dez por cento do valor do aumento do capital da sociedade. Em face dessas comunicações, devidamente comprovadas, o presidente submeteu à discussão a aprovação do aumento do capital, já autorizado pela assembléa, não havendo quem se manifestasse a respeito. Realizou-se, então a votação verificando-se aprovação, sem discrepância de votos, do aumento do capital social, assim como da nova redação do artigo quinto dos Estatutos Sociais, tudo nos termos da exposição justificativa da diretoria,

aceita integralmente por todos os membros do Conselho Fiscal. Exgotada a matéria referente ao aumento do capital social, o presidente propôs que, corrigindo omissão da assembléa geral ordinária, realizada a vinte e seis de março do ano corrente, os acionistas aprovassem a transferência para "Lucros Suspensos", no balanço de mil novecentos e sessenta e um, da quantia de hum milhão quatrocentos e noventa mil trezentos e setenta e três cruzeiros e dez centavos, representativa do saldo da conta de "Lucros e Perdas". Sem que qualquer acionista discutisse essa proposta, passou-se à votação da mesma, que foi aprovada, sem qualquer divergência. Por proposta do acionista João Ney Prado Colagrossi, aprovada unanimemente pela Assembléa, o pro labore mensal do diretor Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho ficou elevada para oitenta mil cruzeiros, a partir do dia primeiro de dezembro corrente. Posta a palavra à disposição dos acionistas, ninguém se manifestou, motivo pelo qual o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reiniciada a reunião, esta ata foi lida em voz alta posta em discussão e aprovada sem qualquer impugnação, motivo porque vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas. Belém do Pará, 20 de dezembro de 1962. Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho. Wilson Antônio Frias. Mário Custódio de Oliveira Pinto. Therezinha Colagrossi Ribeiro. João Ney Prado Colagrossi. Cosner Cunha. Carlos Affonso do Amaral. Paulo Augusto do Amaral. José Colagrossi Filho. Clotilde Raylon de Ravignan. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de "Atas da Assembléa Geral" de S/A Bragantina de Importação e Exportação. Belém, 21 de dezembro de 1962.

Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, presidente da Assembléa Geral Extraordinária

Reconheço a firma supra Ismael Cavalcanti Ribeiro Fi-

lho.

Belém 21 de dezembro de 1962.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Jacinto Vasconcelos Moreira Costa

Tabelião substituto

Cr\$ 30.000.00

Pagou os emolumentos na 1 via na importância de trinta mil cruzeiros.

Recebedoria 24 de dezembro de 1962.

J. Vasconcelos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 24 de dezembro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 2 por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.45/62. E, para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 26 de dezembro de 1962.

O Diretor Oscar Faciola

Cetifico que o Imposto do selo Federal foi pago pela verba n. 11749, no valor de Cr\$ 160.000,00 proporcional a Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) na Alfandega de Belém, em 24/12/62.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 27 de dezembro de 1962

Carmem Celeste Tenreiro Aranha

Foi apresentado o recibo da quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) correspondente ao depósito feito no Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A em obediência ao decreto-lei n. 5.956 de 1/11/43, artigo 1 Paragrafos 1. e 2. e artigo 3.

Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de dezembro de 1962

Carmem Celeste Tenreiro Aranha

(Ext. 3/1/63)

Editais Administrativos

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Roger Sant'Anna Sérgio, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca do Guamá; 440. Termo; 440. Município do Capim e 1180. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos com as seguintes indicações e limites:

Confrontando pela frente setentrional com terras requeridas por Geraldo Dias Rocha, pelo fundo meridional com terras requeridas por Alberto Flores de Melo, pela lateral direita com terras requeridas por Rodyr Sant'Anna Sérgio e, finalmente, pela lateral esquerda ocidental com terras requeridas por Thelma Sant'Anna Sérgio.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(28/12/62 — 8/1/63)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Thelma Sant'Anna Sérgio, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca do Guamá; 440. Termo; 440. Município do Capim e 1180. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos com as seguintes indicações e limites:

Confrontando pela frente setentrional com terras requeridas por Rita Maria Dias Rocha, pela linha de fundos meridional com terras requeridas por Adhemar Rodrigues Sant'Anna, pela lateral direita oriental com terras requeridas por Roger Sant'Anna Sérgio e, finalmente, pela lateral esquerda ocidental com terras requeridas por Adair Rodrigues Sant'Anna.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(28/12/62 — 8/1/63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1963

NUM. 6.706

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACORDÃO N. 492
Apelação Cível da capital
Apelante: — Manoel Ferreira Pantoja
Apelado: — Checralla Kayath

Relator: — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza

EMENTA: Retomada. Promessa de venda irrevogável. Alegação de nulidade. Impertinência em ação despejo. A alegação de nulidade de venda feita ao locador, por assistir ao locatário preferência legal na aquisição do imóvel retomando é impertinente impossível de ser apreciada em uma ação de objetivos limitados como é a de despejo a qual é completamente alheio um dos principais interessados na alienação, o promitente vendedor.

Vistos, relatados e discutidos etc.

Autor, requerendo a retomada com fundamento no art. 15, inciso II da lei do Inquilinato satisfizes plenamente os requisitos que para tanto são exigidos.

E ele promitente comprador, em caráter irrevogal do prédio retomando, cujo preço pagou integralmente e em cuja posse foi limitado pelo promitente vendedor; reside

em prédio alugado, pede o imóvel para seu uso e o faz pela primeira vez.

Em tais condições outra não podia ser a conclusão do doutor Juiz a quo, senão aquela a que chegou julgando procedente a ação para decretar o despejo do apelante.

A defesa deste consistente na alegação de nulidade da venda feita ao apelado, por lhe assistir preferência legal na aquisição do imóvel retomando, é impertinente, impossível de ser apreciada em uma ação de objetivos limitados como é a de despejo, a qual é completamente alheio um dos principais interessados na alienação, ou seja, o promitente vendedor.

Com esses fundamentos, **ACORDAM** os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em negar provimento à apelação, unanimemente. Custas na forma da lei.

Belém, Pará em 23 de novembro de 1962.

(a.a.) **Oswaldo Pojucan Tavares** Presidente, **Hamilton Ferreira de Souza** Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de dezembro de 1962.

Maria Salomé Nivalis
Pelo Secretário

GOVERNO FEDERAL

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **Mário de Carvalho Borges** e **Iza Landeira Gonçalves**, ele solt. nat. do Pará, filho de **Nehemias Borges** e **Elisa de Carvalho Borges**, ela solt. nat. do Pará, filha de **Raimundo do Amaral Gonçalves** e **Otilia Landeira Gonçalves**, res. n. cidade. **Bianor Norat Carneiro** e **Maria Carmem Rodrigues Bino**, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de **Bianor Carneiro** e **Laura Norat Carneiro**, ela solt. nat. do Ceará, doméstica, filha de **Arcelino de Oliveira Bino** e **Quiteria Rodrigues Bino**, res. n. cidade. **Oswaldo de Araújo Pontes** e **Maria Silva Lobo Bentes**,

ele solt. nat. do Pará, dentista, filho de **Andrelino de Lima Pontes** e **Luiza Prisca de Araújo Pontes**, res. n. cidade, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de **Marilda Lobo Bentes**, res. n. cidade. **Waldir Steel Fagundes** e **Carminda Santos Pinheiro**, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de **Walfredo de Araújo Fagundes** e de **Leopoldina Steel Fagundes**, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de **Porphiro Geraldo Pinheiro** e **Laurinda Santos Pinheiro**, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e ninguém souber de impedimentos, denunciou-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 3 de janeiro de 1963: **Eu, Edith Puga Garcia**, escrevente

juramentada, assino. — (a) **Edith Puga Garcia**.

(T. 6142 — 4 e 11|1|63)

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de vinte (20) dias

O doutor **Walter Nunes de Figueiredo**, Juiz de Direito da 4.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: **Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara do Cível e Comércio.** — **José Wariss**, já identificado nos autos de arresto que moveu contra **José Fernandez de Souza Carvalho**, por este digno Juízo, expediente da escrivã **Marietta Sarmento**, vem, respeitosamente, por este intermédio, requerer o que de imediato se segue. O postulante é credor da quantia líquida e certa de **Cr\$ 330.000,00**, sr. supra citado **José Fernandez de Souza Carvalho**, para garantia de cuja dívida requereu como medida preliminar o arresto de um bem do devedor, consistente em um ônibus desmontado. Tal medida foi oportunamente deferida por **V. Excia.**, e havendo decorrido o prazo legal para recurso que de tal medida cabe, requer a **V. Excia.**, se digne de mandar serem os mesmos autos anexados à presente, e, em seguida mandar citar o réu já mencionado por edital na forma da Lei da ação executiva que lhe é proposta

para pagamento da quantia supra referida, sob pena de não o fazendo em 24 horas seja o arresto convertido em penhora, prosseguindo-se nos ulteriores de Direito. O autor indica como provas a produzir, além das juntadas à inicial, o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão. Testemunhas cujo rol depositará em cartório oportunamente. Demais provas permitidas em direito. Estando a metade da taxa judiciária máxima paga na ação de arresto **P.** que anexada esta aos autos referidos lhe seja dado deferimento. Belém, 12 de dezembro de 1962. **P.p. Otávio Guilhon**. Despacho do doutor Juiz: — **N. A.** Como requer. A vista da informação de fls. do Oficial de Justiça, determino a citação do réu por edital, no prazo de 20 dias. Belém, 12.12.1962. **Walter Figueiredo**. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado por todo o conteúdo do acima descrito o sr. **José Fernandez de Souza Carvalho**. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de dezembro de 1962. **Eu, Antonio Ismael da Costa Sarmento**, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) **Dr. Walter Nunes de Figueiredo**, Juiz de Direito da 4.ª Vara.

(Ext. — Dia 4/1/63)